



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de S. João – 9800 – 539 Velas (Açores)

ATA DE RELATÓRIO FINAL DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DO BAR DO FORTE – FREGUESIA DA URZELINA

A 15 de junho de 2026, pelas 14 horas, reuniu-se nos Paços do Concelho a Comissão aprovada em Reunião de Câmara de 4 de maio de 2026, para o procedimento para Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia de Urzelina, para elaboração do relatório de apreciação das propostas composto por:

Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques;

Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira;

Dr. Mauro Alexandre Nunes da Silveira

Terminado o prazo para entrega das propostas, a comissão procedeu à abertura e apreciação das propostas das seguintes empresas:

Ordem	Concorrente	Data/hora de receção
1	Triangulo do Conhecimento Lda.	2026/05/14, 15h30
2	Adrenaline Solid Lda.	2026/05/18, 14h37

O concorrente Triangulo do Conhecimento, Lda., apresentou a proposta nos termos do modelo constante no anexo IV juntamente com a memória descritiva e declarações de início e alteração de atividade de atividade, de 8 de junho de 2013 e 22 de setembro de 2025, nos CAE 86210 – Atividades de Prática Médica de Clínica Geral em ambulatório, e 93192 – Outras Atividades Desportivas, respetivamente.

A comissão considerou que a proposta do concorrente Triangulo do Conhecimento Lda. deverá ser excluída do procedimento por não possuir atividade em venda de bebidas e pequenas refeições (Secção I, Divisão 56, Classe 5630, Subclasse 56301 e 56302 do Quadro de Classificação Portuguesa



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de S. João – 9800 – 539 Velas (Açores)

de Atividades Económicas CAE – REV.4, anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, exigida no artigo 5.º do Programa de Procedimento.

Em sede de audiência de interessados o concorrente Triangulo do Conhecimento Lda., apresentou o comprovativo da declaração de alteração da atividade das Finanças, na qual foi adicionado as atividades secundárias 56301 (cafés) e 56302 (bares), com início a 30 de maio de 2026.

Assim, e pese embora o concorrente Triangulo do Conhecimento Lda., disponha agora das atividades exigidas pelo Programa de Procedimento, a declaração de alteração da atividade agora entregue deveria ter sido apresentada obrigatoriamente e conjuntamente com Proposta, conforme determina o artigo 5.º do Programa de Procedimento

A Comissão considerou manter a exclusão da proposta do concorrente Triangulo do Conhecimento Lda..

O concorrente Adrenaline Solid Lda. apresentou a proposta nos termos do modelo da proposta nos termos do modelo constante anexo IV juntamente com a declaração de alteração de atividade de 15 de maio de 2026, com o CAE 56111 – Restaurantes Tipo Tradicional, e sem a memória descritiva exigida no n.º 4 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

A Comissão considerou que a proposta do concorrente Adrenaline Solid Lda. deverá ser excluída por ter sido entregue fora do prazo concedido para o efeito (16h00 do dia 15 de maio de 2026).

Em sede de audiência de interessados o concorrente Adrenaline Solid Lda., não apresentou qualquer resposta, mantendo-se assim a exclusão da proposta.

Nestes termos, a Comissão considerou que nenhum dos concorrentes reúne as condições para que lhes seja adjudicado o procedimento para Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia da Urzelina.



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de S. João – 9800 – 539 Velas (Açores)

Cumpridas todas as disposições referente ao procedimento para o Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia da Urzelina, submete-se nos termos do disposto no artigo 11º do Programa de Procedimento, o presente relatório para decisão da Câmara Municipal de Velas.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

A Comissão do procedimento para Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia de Urzelina.

Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques

Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira

Dr. Mauro Alexandre Nunes da Silveira